

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal De Administração
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 05/06/2026 às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	Dia 15/06/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 18/06/2026 às 08h00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 18/06/2026 às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.2. Para os itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aberta à ampla concorrência a cota principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo previsto para o respectivo item.

3.3. Para os itens com valores estimados da forma do subitem anterior, será destinado cota reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) às empresas enquadradas como MEI, ME e EPP.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os atenes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

9.1.5. O licitante deverá anexar, juntamente com a proposta inicial cadastrada no sistema eletrônico, catálogo, ficha técnica, folder, manual ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das especificações técnicas, marca, modelo e características de todos os produtos ofertados.

9.1.6. Os documentos técnicos apresentados possuem natureza complementar à proposta comercial, não se confundindo com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da licitante.

9.1.7. Os arquivos permanecerão sigilosos até o encerramento da fase de lances, observadas as regras da plataforma eletrônica utilizada e o rito procedimental previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.1.8. A ausência dos documentos técnicos exigidos ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurada a realização de diligência nos casos previstos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.9. A exigência visa assegurar maior celeridade, eficiência administrativa e economicidade ao procedimento licitatório, considerando a necessidade de análise técnica dos produtos e o histórico de demora em certames anteriores ocasionada por sucessivas convocações para apresentação de catálogos.

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.18.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.18.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

10.18.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.18.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.18.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. O Pregoeiro poderá promover diligência para complementação de informações técnicas da proposta, inclusive para apresentação complementar de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados, laudos ou documentos equivalentes, desde que destinados à comprovação de condição preexistente à abertura da sessão pública e sem alteração da substância da proposta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso a compatibilidade do objeto com as especificações técnicas exigidas não possa ser aferida exclusivamente pelos documentos apresentados, o Pregoeiro poderá solicitar amostra apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.17. Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. As licitantes deverão anexar no sistema eletrônico, no momento do cadastramento da proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como os documentos técnicos complementares da proposta, incluindo catálogo, ficha técnica, folder, manual ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo especificações suficientes para verificação da compatibilidade de todos os produtos ofertados com as exigências do Termo de Referência.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2026.

José Fernandes de Oliveira Neto
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506009/2026**1. DO OBJETO****1.1. Aquisição de novos equipamentos de informática para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	ADAPTADOR USB 3.0 PARA HD/SSD SATA (2,5" E 3,5"), PLUG AND PLAY: - Velocidade de transmissão: 5 GB/s; - Interfaces internas compatíveis: SATA I/II/III; - Inclui cabo USB: Sim; - Com indicador LED: SIM; - Acessórios incluídos: Cabo USB; - Compatibilidade de sistemas: Windows XP/Vista/7/8/10, Linux e Mac OS 9.1 ou superior.	UND	23
2	ADAPTADOR USB WIFI: - Tecnologia de conectividade: WLAN; - Interface: USB; - Sistemas operativos compatíveis Mac, Windows 10, Windows 11, Windows 7, Windows 8, Windows Pro; - Tipo de antena: Antena externa; - Taxa de transferência de dados: 833 MB/s ou superior.	UND	26
3	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: Unidade com 1L.	UND	12
4	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45, RJ11 E RJ12: - Compatível com conectores: RJ45 (8 pinos), RJ11 e RJ12 (6 pinos); - 2 cavidades para crimpagem: 6 pinos e 8 pinos; - Lâminas de corte e decapagem para facilitar a preparação dos fios;	UND	7

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	- Empunhadura ergonômica e confortável, com revestimento antiderrapante; - Acompanhar ferramenta desencapadora de fios: SIM.		
5	BATERIA CMOS PARA DESKTOP: - Tipo: Lítio (íon Lítio (íon de lítio); - Tensão: 3V; - Capacidade: aproximada APROXIMADO 210-240 mAh; - Diâmetro: 20 mm 20 milímetros; - Expressão: 3,2 mm 3,2 milímetros. - Garantia de 90 dias.	UND	22
6	CABO DE REDE RJ45 MONTADO – 10 METROS: Tipo de cabo: Par trançado UTP CAT5e ou superior; Comprimento mínimo: 10 metros; Condutor interno em 100% cobre; Conectores: RJ45 macho em ambas as extremidades; Padrão de conexão: 8P8C (8 posições e 8 contatos); Compatível com redes Ethernet 10/100/1000 Mbps; Revestimento em PVC resistente; Aplicação: conexão de computadores, roteadores, switches, servidores, modems, access points e demais equipamentos de rede; Produto montado, testado e pronto para uso.	UND	27
7	CABO HDMI: cabo com entrada e saída HDMI, tamanho: 1,5 metros.	UND	33
8	CABO HDMI: cabo com entrada e saída HDMI, tamanho: 3 metros.	UND	47
9	CABO SATA III: cabo com entrada e saída SATA; Velocidade máxima de transferência de dados: 750 MB/s.	UND	22
10	CABO USB PARA IMPRESSORA de 1,5 metros.	UND	65
11	CABO VGA de 1,5 metros.	UND	27
12	CARREGADOR UNIVERSAL para notebook, com 120W, 11 pinos multifuncionais, bivolt (110/220V), proteção contra sobrecarga e curto-circuito, fonte de alimentação de monitor e notebook.	UND	53
13	COMPUTADOR DESKTOP – COMPLETO E MONTADO COM TECLADO, MOUSE E MONITOR: computador deverá possuir um	UND	60

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

<p>processador AMD Ryzen 5 5600G ou um Intel Core i5-12400, ambos com 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo de 4.4GHz ou superior, além de gráficos integrados (Radeon Vega 7 para AMD ou Intel UHD Graphics 730 para Intel). Deverá contar com 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz (um slot livre para expansão) para garantir um desempenho adequado em multitarefas. O armazenamento será feito por um SSD de 256 GB SATA III, com velocidade mínima de 500MB/s de leitura e 450MB/s de gravação, proporcionando inicialização rápida do sistema e dos aplicativos. A placa mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para AMD: Chipset A520, soquete AM4, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras. HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet - LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). - Para Intel: Chipset B660, soquete LGA 1700, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras, HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet – LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). <p>O gabinete deverá ser compacto (Mini-Tower), na cor preta, acompanhado de uma fonte de alimentação BIVOLT – 110/220V, acompanhando um cabo de força, suficiente para atender à demanda energética do sistema.</p> <p>O conjunto incluirá um kit contendo monitor 21.5 polegadas LED HDMI, Teclado e mouse USB ABNT2, um cabo HDMI de 1.8m, um cabo de força de 1.5m e um cooler para o processador, garantindo resfriamento adequado.</p> <p>O computador deve ser entregue montado, com Windows 11 Home e o pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e Power Point) pré-instalados.</p>		
---	--	--

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº506009/2026

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (Cota Principal de 75%)		
14	<p>COMPUTADOR DESKTOP – COMPLETO E MONTADO COM TECLADO, MOUSE E MONITOR: computador deverá possuir um processador AMD Ryzen 5 5600G ou um Intel Core i5-12400, ambos com 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo de 4.4GHz ou superior, além de gráficos integrados (Radeon Vega 7 para AMD ou Intel UHD Graphics 730 para Intel). Deverá contar com 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz (um slot livre para expansão) para garantir um desempenho adequado em multitarefas. O armazenamento será feito por um SSD de 256 GB SATA III, com velocidade mínima de 500MB/s de leitura e 450MB/s de gravação, proporcionando inicialização rápida do sistema e dos aplicativos. A placa mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para AMD: Chipset A520, soquete AM4, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras. HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet - LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). - Para Intel: Chipset B660, soquete LGA 1700, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras, HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet – LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). <p>O gabinete deverá ser compacto (Mini-Tower), na cor preta, acompanhado de uma fonte de alimentação BIVOLT – 110/220V, acompanhando um cabo de força, suficiente para atender à demanda energética do sistema.</p> <p>O conjunto incluirá um kit contendo monitor 21.5 polegadas LED HDMI, Teclado e mouse USB ABNT2, um cabo HDMI de 1.8m, um cabo de força de 1.5m e um cooler para o processador, garantindo resfriamento adequado.</p>	UND	20

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	<p>O computador deve ser entregue montado, com Windows 11 Home e o pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e Power Point) pré-instalados.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</p>		
15	<p>CONECTOR RJ-45:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de cabo: Par trançado (CAT 5, CAT 5e, CAT 6, CAT 6a, CAT 7);- Aplicação: Redes Ethernet, telecomunicações e sistemas de automação;- Dispositivos compatíveis: Computadores, roteadores, switches, servidores, modems, access points e outros equipamentos de rede;- Padrão: 8P8C (8 posições, 8 contatos).	UND	403
16	<p>DATASHOW (PROJETOR MULTIMÍDIA):</p> <p>Equipamento destinado à projeção de imagens, vídeos e apresentações, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: resolução nativa WXGA (1280 x 800 pixels); brilho mínimo de 3.800 lúmens (em branco e em cores); tecnologia de projeção 3LCD ou superior, garantindo maior fidelidade e intensidade de cores; proporção de tela compatível com formato widescreen. Deverá dispor de, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI e 02 (duas) portas USB, possibilitando ampla conectividade com diferentes dispositivos. Alimentação elétrica bivolt (110/220V), com consumo aproximado de até 345W, devendo atender aos padrões da Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE). O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 25,9 x 29,4 x 8,6 cm e peso aproximado de até 4 kg, admitindo variações compatíveis com o modelo ofertado. Cor predominante branca ou similar. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento (cabo de alimentação, controle remoto, entre outros) e possuir</p>	UND	21

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (Cota Principal de 75%)		
17	DATASHOW (PROJETOR MULTIMÍDIA): Equipamento destinado à projeção de imagens, vídeos e apresentações, devendo possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: resolução nativa WXGA (1280 x 800 pixels); brilho mínimo de 3.800 lúmens (em branco e em cores); tecnologia de projeção 3LCD ou superior, garantindo maior fidelidade e intensidade de cores; proporção de tela compatível com formato widescreen. Deverá dispor de, no mínimo, 02 (duas) entradas HDMI e 02 (duas) portas USB, possibilitando ampla conectividade com diferentes dispositivos. Alimentação elétrica bivolt (110/220V), com consumo aproximado de até 345W, devendo atender aos padrões da Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE). O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 25,9 x 29,4 x 8,6 cm e peso aproximado de até 4 kg, admitindo variações compatíveis com o modelo ofertado. Cor predominante branca ou similar. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento (cabo de alimentação, controle remoto, entre outros) e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	UND	7
18	ESTABILIZADOR bivolt com chave seletora. Padrão de tomadas: 3 pinos.	UND	18

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

19	ESTABILIZADOR: <ul style="list-style-type: none">- Protetor de energia potência máxima 2000VA;- Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136;- Tensão de entrada: Bivolt 115V / 220V (automático);- Tensão de saída: 115V;- Filtro de linha integrado: Sim;- Proteção contra Subtensão 115V: 91V;- Proteção contra Subtensão em 220V: 174V;- Proteção contra Sobretensão 115V: 143V;- Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V;- Rendimento: Maior do que 92;- Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5) com detecção automática;- Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	67
20	FONTE ATX 12V PARA DESKTOP: <ul style="list-style-type: none">- Chaveamento: Manual 110/220v;- Potência de saída: 500W;- Conector: ATX 20+4 pinos;- Conector: ATX 12V;- Conectores SATA: 3;- Conectores IDE: 2;- Conector PCI- Express 6 pinos.	UND	57
21	FONTE CARREGADOR 65W TIPO C USB-C TYPE C PARA NOTEBOOK - Voltagem de entrada: 100-240V, 50-60Hz (BIVOLT). Design compacto, carregador 65W (30x108x47mm), ideal para viagens e uso diário. Carregamento inteligente Compatível com PD 3.0, ajusta voltagem para vários dispositivos. Proteção avançada, evita curto, superaquecimento e sobretensão com eficiência energética. Compatibilidade ampla Entrada USB-C única, ideal para notebooks, celulares e tablets. Compatível com: Lenovo, Asus, Avell e outros similares. Voltagem de saída 20V-3,25A / 15V-3A / 12V-3A / 9V-2A / 5V-2 ^a .	UND	59

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº506009/2026

22	HD EXTERNO <ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima de armazenamento: 1TB;- Interface USB 3.0 para transferência rápida de dados;- Design compacto e portátil para facilitar o transporte;- Compatibilidade com sistemas Windows;- Velocidades de transferência de até 5 Gb/s via USB 3.0;- Alimentação via USB, não necessitando de fonte de energia externa;- Ideal para armazenar fotos, vídeos, músicas, documentos e outros arquivos importantes.	UND	31
23	HUB ADAPTADOR USB-C 7 EM 1 COM HDMI 4K, USB 3.0 E LEITOR SD - Quantidade de portas: 7; Versões de USB compatíveis: Usb 3.0, Usb2.0; taxa de transferência de dados: 5Tbps; Sistemas operacionais compatíveis: Chrome OS, Linux, macOS, Windows; com luz indicadora de funcionamento. 1 Porta HDMI 4K (até 3840x2160 @30Hz) • 3 Portas USB 3.0 • 1 Porta USB-C com suporte para recarga (Power Delivery) • 1 Leitor de cartão SD • 1 Leitor de cartão TF (MicroSD).	UND	35
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL <ul style="list-style-type: none">- Características Técnicas: Colorida que utilize tanques acoplados para reabastecimento das tintas- Tecnologia: Tanque de tinta colorida.- Capacidade de trabalho/velocidade de impressão: Tanques de tinta com alto rendimento e possibilidade de imprimir mínima de 4.500 páginas em preto e até 8.000 páginas em cores com alta qualidade.- Resolução: Impressão mínima de 5760X1440 DPI.- Interface: USB; ETHERNET: permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI.- Alimentação: Tensão de alimentação da impressora 220 VOLTS.- Outros requisitos: Permitir impressão dupla face (frente e verso) manual compatível com sistema operacional WINDOWS. Com scanner de resolução mínima de 1.200 x 2.400 DPI.	UND	20

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

25	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de impressão: Monocromática, com padrão de cor preta. - Tecnologia: Laser eletrofotográfica. - Funções: Impressão, cópia, digitalização e scanner. - Resolução de Impressão: Mínima de 1200 x 1200 DPI. - Velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm); suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas; - Conectividade: USB; ETHERNET 10/100/1000; permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI 802.11 B/G/N. - Outros Requisitos: Método de impressão dupla face; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (Cota Principal de 75%) 	UND	30
26	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de impressão: Monocromática, com padrão de cor preta. - Tecnologia: Laser eletrofotográfica. - Funções: Impressão, cópia, digitalização e scanner. - Resolução de Impressão: Mínima de 1200 x 1200 DPI. - Velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm); suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas; - Conectividade: USB; ETHERNET 10/100/1000; permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI 802.11 B/G/N. - Outros Requisitos: Método de impressão dupla face; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) 	UND	10

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

27	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS ECOTANK 3 EM 1</p> <p>Alimentador automático de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gramatura do papel 64 g/m² - 95 g/m²- Capacidade máxima 35 folhas (80 g/m²)- Tipo de impressão: Jato de tinta, com sistema tanque de tinta sem cartucho.- Funções: Impressão, cópia e digitalização.- Sistema de impressão: Alta qualidade de impressão com tintas pigmentadas DURA Brite® Ultra ET de Pigmento para textos nítidos e gráficos vibrantes em preto e branco e em cores. Impressões sem bordas até o tamanho Ofício.- Conectividade: Padrão SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, 100 Base-TX/10 Base-T.- Suprimentos: 01 tinta preta, 01 tinta ciano, 01 tinta magenta, 01 tinta amarela.- Itens incluso: Cabo de alimentação + cabo USB e cd de instalação. <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de cópia 12/6 ipm, Número de cópias 99.- Resolução de cópia (entrada e saída) até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. <p>Manuseio do papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes no 10 e cartolina de até 255 g/m²- Número de bandejas de papel 1 bandeja padrão- Capacidade de entrada de papel 251 folhas- Gramatura de papel até 90 g/m². <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (Cota Principal de 75%)</p>	UND	42
28	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS ECOTANK 3 EM 1 - Alimentador automático de documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gramatura do papel 64 g/m² - 95 g/m²	UND	14

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade máxima 35 folhas (80 g/m²) - Tipo de impressão: Jato de tinta, com sistema tanque de tinta sem cartucho. - Funções: Impressão, cópia e digitalização. - Sistema de impressão: Alta qualidade de impressão com tintas pigmentadas DURA Brite® Ultra ET de Pigmento para textos nítidos e gráficos vibrantes em preto e branco e em cores. Impressões sem bordas até o tamanho Ofício. - Conectividade: Padrão SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN iEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, 100 Base-TX/10 Base-T. - Suprimentos: 01 tinta preta, 01 tinta ciano, 01 tinta magenta, 01 tinta amarela. - Itens incluso: Cabo de alimentação + cabo USB e cd de instalação. <p>Cópia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de cópia 12/6 ipm, Número de cópias 99. - Resolução de cópia (entrada e saída) até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. <p>Manuseio do papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes no 10 e cartolina de até 255 g/m² - Número de bandejas de papel 1 bandeja padrão - Capacidade de entrada de papel 251 folhas - Gramatura de papel até 90 g/m². <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</p>		
29	<p>KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK - Conjunto de ferramentas de precisão para manutenção de notebooks e equipamentos eletrônicos. Composto por: chaves de precisão (Philips, fenda e Torx), espátulas plásticas, pinça e ventosa. Deve acompanhar organizador/separador de parafusos e estojo para</p>	UND	06

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	armazenamento e transporte. Material: aço resistente com acabamento anticorrosivo.		
30	LIMPA CONTATO PARA HIGIENIZAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS: conteúdo/peso líquido: 300ml/200g.	UND	13
31	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP com armazenamento de 4GB. Tecnologia de memória RAM: DDR3. Velocidade do Clock de Memória: 1600 MHz.	UND	36
32	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA NOTEBOOK com armazenamento de 4GB. Tecnologia de memória RAM: DDR3. Velocidade do Clock de Memória: 1600 MHz.	UND	36
33	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP com armazenamento de 4GB. Tecnologia de memória RAM: DDR4. Velocidade do Clock de Memória: 2666 Mhz.	UND	38
34	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA NOTEBOOK com armazenamento de 4GB. Tecnologia de memória RAM: DDR4. Velocidade do Clock de Memória: 2666 Mhz.	UND	38
35	MEMÓRIA RAM DDR5 PARA DESKTOP com armazenamento de 4GB. Tecnologia de memória RAM: DDR5. Velocidade do Clock de Memória: 4800 Mhz.	UND	38
36	MEMÓRIA RAM DDR5 PARA NOTEBOOK com armazenamento de 4GB. Tecnologia de memória RAM: DDR5. Velocidade do Clock de Memória: 4800 Mhz.	UND	38
37	MICROFONE LAPELA - Kit com no mínimo 2 microfones ou 4 microfones (se houver); microfone sem fio compacto e leve; transmissão digital de 2,4GHz com salto de frequência adaptável (AFH); alcance de até 300 metros em linha de visão; Captação de áudio em 48kHz/24 bits; relação sinal-ruído superior a 70dB; cancelamento de ruído eletrônico (ENC) ativado por botão; bateria interna com até 10 horas de duração por transmissor; estojo de carregamento proporcionando até 40 horas de uso total; modos de gravação mono e estéreo; compatível com câmeras, filmadoras e dispositivos móveis; conexão plug and play de fácil uso.	KIT	13

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

38	MINI RACK DE PAREDE 6U X 470 MM, COR PRETA, PADRÃO 19" : Destinado à acomodação e montagem de equipamentos de rede e telecomunicações de pequeno porte, tais como patch panels, switches, roteadores, DVR/NVR e sistemas de CFTV. Estrutura metálica resistente, com laterais fixas, proporcionando maior estabilidade e segurança na instalação. Modelo indicado para ambientes com espaço reduzido, garantindo organização, proteção e melhor gerenciamento de cabos e equipamentos. Acabamento na cor preta, compatível com acessórios e equipamentos padrão 19 polegadas, com profundidade aproximada de 470 mm. Produto adequado para fixação em parede, de fácil instalação e manutenção.	UND	18
39	MONITOR LED 22" A 24" : Monitor LED com tamanho de tela entre 22" e 24", resolução mínima Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9 e painel do tipo IPS ou VA, garantindo boa qualidade de imagem e ângulos de visão adequados. Deverá possuir taxa de atualização mínima de 60 Hz e tempo de resposta de até 5 ms. Conectividade obrigatória por, no mínimo, entradas HDMI e VGA. Alimentação bivolt (automática ou com chave seletora). O equipamento deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	57
40	MOUSE ÓPTICO USB com resolução mínima de 1200 DPI, adequado para uso em atividades administrativas. Conexão USB 2.0, com cabo revestido em PVC e comprimento mínimo de 1,0 metro. Compatível com sistema operacional Windows, com instalação do tipo Plug and Play, dispensando a necessidade de drivers adicionais. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) botões, sendo dois para seleção e um com função de rolagem (scroll). Cor predominante preta.	UND	157
41	MOUSE PAD em formato retangular, com base em borracha antiderrapante, garantindo estabilidade e	UND	114

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	evitando deslizamentos durante o uso. Dimensões mínimas de 20 x 25 cm.		
42	MOUSE SEM FIO via tecnologia Bluetooth de receptor USB; alimentação por pilhas ou bateria recarregável; design ergonômico para conforto durante o uso; sensor óptico para rastreamento preciso do movimento; compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, como Windows, MacOS e Linux.	UND	69
43	NOBREAK 3000VA/1800W com pico de, no mínimo, 2000W, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra falhas e oscilações da rede elétrica. Tensão de entrada nominal de 220V, frequência de operação entre 47Hz e 63Hz, com tensão de saída nominal de 120V ou 220V, configurável por meio de jumper interno. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136. Equipamento com microprocessador de alta velocidade com memória Flash, tempo de acionamento da bateria menor ou igual a 0,8 ms, rendimento mínimo de 95% em modo rede e 80% em modo bateria. Sistema de baterias com tensão de operação de 36V DC, composto por 03 (três) baterias seladas de 12V/17Ah, com recarga automática, mesmo com o equipamento desligado, e tempo de recarga de até 36 horas para 90% da carga. Deverá possuir proteções contra sobrecarga, subtensão e sobretensão da rede elétrica, surtos, ruídos, queda de energia, bem como proteção interna contra sobreaquecimento do transformador e inversor, com acionamento automático do sistema de inversão quando necessário. Sistema de sinalização por meio de display com LEDs, indicando condições de operação, como presença de rede, modo bateria, nível de carga, falhas, sobrecarga e necessidade de substituição de baterias, além de alarme sonoro intermitente para indicação de anormalidades. Com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (Cota Principal de 75%)	UND	30

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

44	<p>NOBREAK 3000VA/1800W com pico de, no mínimo, 2000W, destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra falhas e oscilações da rede elétrica. Tensão de entrada nominal de 220V, frequência de operação entre 47Hz e 63Hz, com tensão de saída nominal de 120V ou 220V, configurável por meio de jumper interno. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) tomadas padrão NBR 14136. Equipamento com microprocessador de alta velocidade com memória Flash, tempo de acionamento da bateria menor ou igual a 0,8 ms, rendimento mínimo de 95% em modo rede e 80% em modo bateria. Sistema de baterias com tensão de operação de 36V DC, composto por 03 (três) baterias seladas de 12V/17Ah, com recarga automática, mesmo com o equipamento desligado, e tempo de recarga de até 36 horas para 90% da carga. Deverá possuir proteções contra sobrecarga, subtensão e sobretensão da rede elétrica, surtos, ruídos, queda de energia, bem como proteção interna contra sobreaquecimento do transformador e inversor, com acionamento automático do sistema de inversão quando necessário. Sistema de sinalização por meio de display com LEDs, indicando condições de operação, como presença de rede, modo bateria, nível de carga, falhas, sobrecarga e necessidade de substituição de baterias, além de alarme sonoro intermitente para indicação de anormalidades. Com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</p>	UND	10
45	<p>NOTEBOOK: Dispor de processador Intel Core i5-1335U ou AMD Ryzen 5 7530U, 8GB de memória RAM, 256GB de armazenamento SSD e placa de vídeo integrada Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega 7. Tela de 15,6 polegadas apresentando resolução Full HD (1920x1080) em tecnologia LED, painel IPS e o sistema operacional deve ser o Windows 11 Home com pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e PowerPoint) pré-instalado. O dispositivo deve contar</p>	UND	60

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	com 2 portas USB-C, 2 portas USB-A, saída HDMI, entrada RJ45, leitor de micro-SD e áudio jack para diversas opções de conectividade. Garantia de 12 meses. (Cota Principal de 75%)		
46	NOTEBOOK: Dispor de processador Intel Core i5-1335U ou AMD Ryzen 5 7530U, 8GB de memória RAM, 256GB de armazenamento SSD e placa de vídeo integrada Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega 7. Tela de 15,6 polegadas apresentando resolução Full HD (1920x1080) em tecnologia LED, painel IPS e o sistema operacional deve ser o Windows 11 Home com pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e PowerPoint) pré-instalado. O dispositivo deve contar com 2 portas USB-C, 2 portas USB-A, saída HDMI, entrada RJ45, leitor de micro-SD e áudio jack para diversas opções de conectividade. Garantia de 12 meses. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	UND	20
47	PASTA TÉRMICA (PRATA) – 5 GRAMAS: - Alta condutividade térmica: 12.8 w/m-k formulada para garantir uma excelente transferência de calor entre o processador e o dissipador de calor. - Não corrosiva: segura para uso em uma variedade de superfícies de CPU e dissipadores de calor. - Baixa resistência térmica: -50 ° C ~ 200 ° C para minimiza a resistência térmica entre o processador e o dissipador de calor, otimizando o desempenho térmico. - Durável: Oferecer uma longa vida útil, mantendo suas propriedades mesmo após múltiplos ciclos de aquecimento e resfriamento. - Baixa capacidade de evaporação: Permanecer estável e eficaz ao longo do tempo, sem perder suas propriedades térmicas. - Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de processadores e sistemas de refrigeração, proporcionando versatilidade de uso.	UND	24

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	- Fórmula não condutiva: Segura para uso em componentes eletrônicos sensíveis, evitando curtos-circuitos acidentais.		
48	RÁDIO COMUNICADORES - Kit com 2 rádios comunicadores UHF 400-470 MHz; 16 canais programáveis; tecnologia CTCSS/CDCSS para redução de ruído; função VOX para comunicação sem uso das mãos; carregador de mesa incluso; lanterna embutida; bateria de 1500mAh.	UND	12
49	ROTEADOR wireless com tecnologia Wi-Fi padrão 802.11ac, com velocidade de até 1200 Mbps, operando nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz. Compatível com os padrões IEEE 802.11 b/g/n (2,4 GHz) e 802.11 a/n/ac (5 GHz). Deverá possuir, no mínimo, 05 (cinco) portas, sendo 01 (uma) porta WAN 10/100 Mbps e 04 (quatro) portas LAN 10/100 Mbps. Deverá suportar os seguintes protocolos de segurança: WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK.	UND	89
50	ROTEADOR WIRELESS EMPRESARIAL ACCESS POINT com suporte para mínimo de 100 conexões simultâneas. Dual band – gigabit 10/100/1000.	UND	23
51	SCANNER DE MESA (COM ADF E DUPLEX) - com digitalização nos modos colorido, escala de cinza e preto, com suporte à digitalização frente e verso automático (duplex). Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi e velocidade de digitalização de, no mínimo, 35 páginas por minuto (ppm). Alimentação elétrica em 220V. Garantia de 12 meses. (Cota Principal de 75%)	UND	63

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

52	SCANNER DE MESA (COM ADF E DUPLEX) - com digitalização nos modos colorido, escala de cinza e preto, com suporte à digitalização frente e verso automático (duplex). Deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas. Resolução óptica mínima de 600 dpi e velocidade de digitalização de, no mínimo, 35 páginas por minuto (ppm). Alimentação elétrica em 220V. Garantia de 12 meses. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	UND	21
53	SSD SATA III 2,5” (256GB): Capacidade de armazenamento: 240GB ou 480GB; Interface: SATA III (6 Gb/s), compatível com SATA II; Formato: 2,5 polegadas; Velocidade de leitura: mínima de 500 MB/s; Velocidade de gravação: mínima de 450 MB/s; Tipo de memória: NAND Flash (TLC ou superior); Resistência a impactos e vibrações, sem partes móveis; Baixo consumo de energia e operação silenciosa; Compatibilidade: desktops e notebooks com interface SATA; Aplicação: Upgrade de armazenamento, substituição de HDs mecânicos, melhoria de desempenho do sistema; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	15
54	SUPORTE PARA COMPUTADOR: Fabricado em material resistente, destinado ao apoio e elevação do gabinete. Possui ajuste de largura, permitindo adaptação a diferentes tamanhos de gabinetes, proporcionando melhor organização do ambiente, facilitando a ventilação e a limpeza do local. Estrutura com base estável, com sistema de movimentação (rodízios) ou apoio antiderrapante, conforme modelo, garantindo praticidade e segurança no uso.	UND	45
55	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS EM MDF: Confeccionado em MDF resistente, destinado à elevação e apoio de monitor, proporcionando melhor ergonomia e organização do ambiente de trabalho. Possui 02 (duas) gavetas integradas para armazenamento de materiais de	UND	26

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	escritório, com acabamento uniforme e bordas protegidas, garantindo durabilidade e estabilidade. Produto de fácil montagem e limpeza, com capacidade compatível para suportar monitor e acessórios de uso diário.		
56	SWITCH DE REDE NÃO GERENCIÁVEL com, no mínimo, 08 (oito) ou 16 (dezesseis) portas RJ45, compatíveis com velocidades 10/100/1000 Mbps. Padrão Gigabit Ethernet, com suporte a auto negociação e Auto MDI/MDIX. Funcionamento do tipo Plug and Play, dispensando configuração. Destinado à expansão de rede para conexão de dispositivos via cabo LAN, compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab. Alimentação bivolt automático (100–240V), com possibilidade de instalação em mesa ou fixação em parede.	UND	26
57	TABLET com tela mínima de 10 polegadas, com conectividade Wi-Fi, 3G, 4G e Bluetooth. Memória interna de 128GB e memória RAM de 6GB. Câmera traseira de 8MP e câmera frontal de 12MP (ultra wide). Sistema operacional Android. Alimentação por fonte AC/DC, com bateria inclusa. Deverá acompanhar película de vidro resistente a quedas. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. (Cota Principal de 75%)	UND	48
58	TABLET com tela mínima de 10 polegadas, com conectividade Wi-Fi, 3G, 4G e Bluetooth. Memória interna de 128GB e memória RAM de 6GB. Câmera traseira de 8MP e câmera frontal de 12MP (ultra wide). Sistema operacional Android. Alimentação por fonte AC/DC, com bateria inclusa. Deverá acompanhar película de vidro resistente a quedas. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto. (25% exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	UND	16

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

59	TECLADO USB ABNT-2 com layout em português, contendo 110 teclas, incluindo teclado numérico e teclas de função. Conexão USB, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, com instalação do tipo Plug and Play. Cor predominante preta.	UND	206
60	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ (1,80 x 1,80 m) em estrutura de alumínio e suporte em tripé. Superfície de projeção em poliéster com revestimento em PVC, com propriedades antirreflexo e antimofo, adequada para reprodução de imagens com boa qualidade visual. Sistema de acionamento retrátil, com moldura na cor preta, acabamento fosco ou acetinado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UND	28
61	TRIPÉ profissional robusto de alta qualidade projetado para oferecer máxima estabilidade e precisão. Possuir altura ajustável e travas reforçadas; para câmeras de diversos tamanhos.	UND	19
62	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) SATA III – 1 TB: interface SATA III (6 Gb/s) e formato de 2,5 polegadas. Velocidade mínima de leitura sequencial de 550 MB/s e gravação sequencial de 500 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.	UND	35
63	UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) SATA III – 256 GB: interface SATA III (6 Gb/s) e formato de 2,5 polegadas. Velocidade mínima de leitura sequencial de 500 MB/s e gravação sequencial de 400 MB/s. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux.	UND	35
64	WEBCAM com qualidade de, no mínimo, Full HD (1920x1080); captação de imagem nítida e fluida com alta taxa de quadros; lente com foco automático para ajuste preciso em diferentes distâncias; microfone	UND	34

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

	embutido; compatível com Windows 11 e outros sistemas operacionais; conexão USB plug and play; correção automática; montagem de ajustável para telas, tripés ou suportes; ideal para videoconferências, streaming e gravações de alta qualidade.		
--	--	--	--

1.2. A Contratada será integralmente responsável pela logística de transporte, entrega e instalação dos equipamentos, devendo realizar teste inicial de funcionamento na presença de servidor designado, assegurando a perfeita condição de uso dos itens.

1.3. Os objetos desta contratação observam o princípio da padronização adotado pela Administração, estando em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de desempenho e compatibilidade necessários à continuidade das atividades administrativas.

1.4. Os itens são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

1.6. As condições de entrega, obrigações das partes e regras de vigência serão detalhadas no instrumento contratual ou equivalente, garantindo segurança jurídica durante toda a execução.

1.7. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo a entrega cumprir os prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente, parte dos equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN encontram-se obsoletos, apresentando lentidão no processamento de dados e com travamentos frequentes. Essa defasagem tecnológica tem impactado negativamente o desempenho dos servidores, comprometendo a agilidade e a eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, a indisponibilidade de peças de reposição específicas dificulta ainda mais a manutenção dos equipamentos existentes, tornando sua recuperação inviável em muitos casos.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

2.2. A não realização dessa aquisição acarretará prejuízos significativos para a administração pública, resultando em baixa produtividade, falhas constantes nos sistemas administrativos e dificuldades na adaptação a novas tecnologias. Além disso, a incompatibilidade dos equipamentos com softwares mais recentes pode comprometer o funcionamento de serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade do atendimento à população.

2.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos de informática, garantindo modernização tecnológica, melhoria na produtividade dos setores administrativos e otimização das atividades. A substituição dos equipamentos permitirá uma execução mais eficiente das tarefas administrativas.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição e atualização do parque tecnológico das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, tendo em vista que parte significativa dos equipamentos de informática atualmente em uso apresenta baixo desempenho, lentidão e limitações operacionais, comprometendo a eficiência na execução das atividades administrativas. A aquisição de novos equipamentos visa assegurar maior agilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços públicos, promovendo a melhoria da produtividade e a adequada prestação dos serviços à população, em observância ao princípio da eficiência.

3.2. Ademais, no âmbito da educação, os equipamentos de informática constituem ferramentas essenciais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais dinâmicas, interativas e alinhadas às novas metodologias de ensino. O uso de recursos digitais, softwares educacionais e plataformas online possibilita a diversificação das estratégias de aprendizagem, atendendo às diferentes necessidades dos alunos e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino. Paralelamente, tais equipamentos também favorecem a modernização da gestão escolar, por meio da utilização de sistemas informatizados para controle acadêmico, comunicação institucional e organização administrativa.

3.3. Por fim, destaca-se que a aquisição pretendida visa à modernização e padronização das ferramentas de trabalho utilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, sendo os equipamentos de informática indispensáveis ao regular desempenho das atividades institucionais. Ressalta-se ainda que tais bens estão sujeitos a processo contínuo de obsolescência tecnológica e desgaste

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

natural decorrente do uso, o que demanda sua periódica substituição. Dessa forma, a contratação proposta contribui para a manutenção da infraestrutura tecnológica adequada, garantindo melhores resultados na execução das políticas públicas e assegurando uma relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição definitiva de ativos de informática e periféricos de última geração, dimensionados para promover a atualização integral da infraestrutura tecnológica do Município. Esta iniciativa fundamenta-se na necessidade de substituir equipamentos obsoletos por recursos dotados de maior capacidade de processamento e eficiência energética, garantindo que as operações da administração municipal ocorram com alta performance e estabilidade. Mais do que uma simples renovação de hardware, a medida visa consolidar um ambiente digital seguro e resiliente, mitigando riscos de perda de dados e vulnerabilidades sistêmicas, fatores essenciais para a continuidade e integridade da gestão pública.

4.2. A implementação desta solução ocorrerá mediante processo licitatório, estruturado para assegurar a observância aos princípios da transparência, da competitividade e, primordialmente, da economicidade. Ao selecionar propostas que ofereçam o melhor equilíbrio entre qualidade técnica e custo-benefício, o Município não apenas moderniza seu parque tecnológico, mas também promove a otimização dos fluxos de trabalho internos. O resultado esperado é o fortalecimento da eficácia institucional, permitindo que os servidores públicos disponham de ferramentas adequadas para um atendimento mais ágil, preciso e qualificado, elevando o padrão de excelência dos serviços prestados à população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e horários constantes na Nota de Empenho/Ordem de Compra, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.2. O prazo para a entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

5.3. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e guarda até a entrega efetiva.

5.4. Garantir a qualidade e idoneidade do produto, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos, nos termos dos arts. 12 e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), procedendo à substituição sempre que necessária.

5.5. Os produtos devem apresentar a data de fabricação e, quando aplicável, informações sobre garantia ou vida útil recomendada pelo fabricante, atendendo às normas de qualidade e segurança vigentes.

5.6. O fornecedor deverá cumprir e manter, durante toda a execução do contrato, os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira definidos no Edital.

5.7. Todos os equipamentos deverão ser 220v, exceto os itens que em sua descrição apresentarem voltagem específica.

5.8. Os equipamentos devem ser entregues em caixas originais e sem avarias.

3.8.1. Os gabinetes devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todos os componentes internos, com data de montagem, nome do fornecedor e número da Nota Fiscal, além de etiqueta externa especificando a configuração detalhada.

5.9. A equipe de Tecnologia da Informação realizará testes de funcionamento e conferência técnica para fins de recebimento provisório e definitivo, conforme o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Equipamentos que apresentarem defeito, vício ou divergência com o especificado deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais à Administração.

5.11. Os itens deverão possuir garantia técnica mínima do fabricante de 12 (doze) meses, com assistência técnica na modalidade “On Site” (no local de instalação).

Da Exigência de Amostra

5.12. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos, folhetos ou propostas que detalhem marca, modelo e procedência do material.

5.13. Caso a conformidade técnica não possa ser aferida documentalmente, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo de 03 (três) dias úteis.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

5.14. O exame das amostras observará a conformidade com as exigências de hardware e padrões de desempenho constantes neste Termo de Referência.

5.15. A unidade técnica terá até 03 (três) dias úteis após a entrega para examinar a amostra e emitir o Termo de Aceite.

5.16. A reprovação ou não entrega da amostra no prazo acarretará a desclassificação da proposta.

5.17. As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração como padrão de qualidade para a conferência na entrega definitiva.

Indicação de marcas

5.18. As marcas ASUS, AVELL, LENOVO e INTEL/AMD são citadas como referência de compatibilidade e padrão de desempenho, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Os itens ofertados devem garantir plena interoperabilidade com o ecossistema de rede e hardware já existente, sendo obrigatória a compatibilidade com drivers, firmwares e protocolos de segurança atualmente homologados. A exigência visa mitigar riscos de incompatibilidade técnica e garantir que novos componentes não onerem a manutenção da Instituição com a necessidade de novos licenciamentos ou adaptações físicas.

Subcontratação

5.19. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.19.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.20. NÃO será exigida a garantia da contratação.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O prazo para entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Compra, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 6.2.** Os bens deverão ser entregues descarregados e instalados nos endereços indicados na Nota de Empenho/Ordem de Compra, dentro do horário de expediente do órgão requisitante, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de transporte, carga e descarga.
- 6.3.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para fins de verificação da integridade física das embalagens e conferência quantitativa, mediante assinatura de comprovante de entrega pelo servidor designado para a fiscalização.
- 6.4.** Tratando-se de equipamentos de informática, a entrega somente será considerada concluída após a instalação física e a realização do teste de conformidade inicial, realizado obrigatoriamente na presença de representantes da Contratante e da Contratada.
- 6.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante a lavratura de Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, após a verificação minuciosa da qualidade, funcionamento e total conformidade técnica dos bens com as especificações descritas no edital e na proposta vencedora.
- 6.6.** Os bens que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão rejeitados, devendo ser substituídos por itens novos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo das penalidades por atraso.
- 6.7.** O recebimento, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e perfeito funcionamento dos bens, permanecendo a garantia contra vícios ocultos e defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 6.8.** Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega por motivos de força maior ou caso fortuito, deverá protocolar pedido de prorrogação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificado, ficando a critério da Administração o deferimento ou não da solicitação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte da contratada, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade da contratada.

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, para fins de controle administrativo, fiscal e de comprovação da execução contratual.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot I = \frac{(6/100)}{365} \cdot I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.8. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

9.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

- 9.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.16.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.17.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.18.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade expressamente indicado na própria certidão.

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.24. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é **R\$ 1.569.291,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** com base em pesquisa mercadológica, conforme documentação comprobatória anexa aos autos do presente processo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar e instalar os equipamentos, garantindo livre acesso aos locais de entrega conforme o horário de expediente.

11.2. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato para acompanhar a entrega, realizar os testes de conformidade e assinar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

11.3. Realizar a conferência técnica rigorosa dos itens, verificando se as configurações de hardware (processador, memória, armazenamento) correspondem exatamente ao ofertado na proposta.

11.4. Notificar prontamente a Contratada, por escrito, sobre qualquer vício, defeito ou desconformidade verificada nos equipamentos durante a instalação ou no período de garantia.

11.5. Efetuar o pagamento conforme a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observando as retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos financeiros ou trabalhistas assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência da Contratada durante a logística de entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais de fábrica, que não tenham sido objeto de reforma, remanufatura ou recondicionamento.

12.2. No ato da entrega, as Notas Fiscais deverão obrigatoriamente detalhar marca, modelo e número de série de cada unidade (computadores, notebooks, monitores, etc.), para fins de controle patrimonial e acionamento de garantia.

12.3. Prestar assistência técnica integral durante o período de garantia (mínimo de 12 meses), sob a modalidade On Site (no local de instalação), sem qualquer custo adicional de deslocamento ou peças para o Município.

12.4. Atender aos chamados de manutenção dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a notificação, realizando o conserto ou a substituição do equipamento por um de performance igual ou superior caso o reparo não seja possível no local.

12.5. Realizar a instalação física e a conferência de inicialização dos sistemas operacionais pré-instalados, conforme exigido nas especificações técnicas do objeto.

12.6. Garantir que os equipamentos fornecidos possuam assistência técnica autorizada e comercialização regular no território nacional, assegurando o fornecimento de peças de reposição originais.

12.7. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresente defeito recorrente ou que não atenda aos requisitos de desempenho estabelecidos no edital.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

12.8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como por danos causados ao patrimônio municipal ou a terceiros durante a entrega e instalação, mantendo as condições de habilitação e qualificação durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2026.

Jarina Maria da Cunha Batista
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1104

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Jarina Maria da Cunha Batista inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de novos equipamentos de informática para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Jarina Maria da Cunha Batista inscrito no CPF/MF sob o nº 053. ***. ***-42, Jardim do Seridó/RN, CEP – 59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 506.009/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL

02.02001.06.122.0014.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

02.02001.06.122.0021.2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

02.02001.06.124.0016.2616 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

02.02001.06.122.0017.2213 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA

02.02001.06.122.0031.2232 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELAVISTENSE

03.03001.04.122.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03001.04.122.0003.2342 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

03.03001.04.122.0019.2305 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO

03.03001.04.122.0019.2817 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS

04.04001.04.123.0004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP

04.04001.04.123.0004.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL – SC

04.04001.04.122.0004.2344 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

05.05001.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº506009/2026

- 05.05001.10.125.0005.2032 – MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 05.05001.10.301.0033.1012 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS
- 05.05001.10.301.0034.2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB
- 05.05001.10.301.0034.2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 05.05001.10.301.0034.2101 – AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
- 05.05001.10.304.0034.2025 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 06.06001.12.122.0006.2037 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
- 06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME
- 06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
- 06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
- 06.06001.12.361.0022.1026 – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
- 06.06001.12.367.0006.2010 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS
- 07.07001.04.122.0025.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- 07.07001.13.391.0007.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE
- 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

11.11001.04.122.0025.2557 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

12.12001.04.122.0009.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS

12.12001.04.243.0031.0706 – COFINANCIAMENTO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

12.12001.08.243.0029.2070 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

12.12001.08.244.0009.2068 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS

12.12001.08.244.0029.2035 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

12.12001.08.244.0029.2035 – APOIO AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-PAB

12.12001.08.244.0029.2048 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

12.12001.08.244.0029.2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

12.12001.08.244.0029.2061 – MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS – IGD SUAS

12.12001.08.422.0009.2132 – REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

12.12001.16.482.0030.1031 – PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL

12.12002.04.243.0032.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

13.13001.04.122.0041.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

14.14001.04.122.0013.2054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

14.14001.04.608.0013.2254 – MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL

14.14001.18.541.0027.1061 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS

14.14001.20.451.0028.1218 – REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº506009/2026

14.14001.20.605.0013.2789 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15000000

15001001

15001002

15010000

15020000

15021001

15021002

15400000

15401070

15410000

15411070

15420000

15421070

15430000

15440000

15450000

15500000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº506009/2026

15510000

15520000

15530000

15690000

15700000

15703110

15703120

15710000

15720000

15730000

15740000

15750000

15760000

15990000

15993110

15993120

16000000

16003110

16003120

16003130

16010000

16013110

16013120

16013140

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

16020000

16030000

16040000

16050000

16210000

16213210

16220000

16310000

16313110

16313120

16320000

16323210

16323220

16330000

16340000

16350000

16360000

16590000

16593110

16593120

16600000

16603110

16603120

16610000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

16620000

16650000

16653110

16653120

16690000

17000000

17003110

17003120

17010000

17020000

17030000

17040000

17050000

17060000

17063110

17063120

17070000

17080000

17090000

17100000

17103210

17103220

17110000

17120000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

17130000
17140000
17150000
17160000
17170000
17180000
17181001
17190000
17200000
17210000
17470000
17480000
17490000
17500000
17510000
17520000
17530000
17540000
17550000
17560000
17570000
17580000
17590000
17600000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

17610000

17990000

17993110

17993120

18000000

18001111

18001121

18001122

18001124

18001131

18001141

18001151

18010000

18012111

18012121

18012122

18012124

18012131

18012141

18012151

18020000

18030000

18040000

18600000

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

18610000

18620000

18690000

18800000

18980000

18990000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 506009/2026

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, de de 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº506009/2026

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			